



ANEXO II PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE A REDE MUNDIAL DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A TRANSMISSÃO DE SINAL EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADA, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA REDE CORPORATIVA CABEADA EM WIRELESS, COM ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL E ROTEAMENTO EM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 5.8 GHZ, conforme especificações constantes neste Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA:

O objeto da presente Dispensa tem por justificativa a finalidade de atender toda o Fundo Municipal de Saúde, os diversos Postos de Saúde da Família-PSFs e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, sendo de suma importância o acesso a rede mundial de internet, em razão da necessidade de garantir a continuidade dos serviços administrativos e de atendimento em saúde de rotina e de urgência, aliado a necessidade específica de disponibilização e manutenção da página oficial, dos e-mails institucionais, do Portal da Transparência da Secretaria de Saúde, dentre outros tantos mecanismos e ferramentas de trabalho intrinsecamente relacionados e dependentes do acesso à internet.

Ademais, como é cediço, os softwares, sistemas e ferramentas eletrônicas exigidas pelas rotinas administrativas cotidianas, inclusive para alimentação em tempo real de informações junto ao TCE/PE, dependem de sinal de internet com qualidade, tais como, exemplificativamente os sistemas de atendimento médico, entre outros. O acesso à internet de qualidade é mecanismo de incremento de governança e transparência administrativa em nível satisfatório.

Para tanto, o sinal de internet é insumo preliminar e indispensável para à Administração Pública moderna, justificando-se, pois, a contratação que se postula.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DISTRIBUIÇÃO POR SETOR:

Os serviços de conectividade com velocidade total estimada de 250 mbps de download e upload será distribuído para as secretarias e setores administrativos vinculados orçamentária e financeiramente ao Fundo Municipal de Saúde, totalizando assim 250 Megabits de Internet, a serem distribuídos em 08 pontos, conforme o seguinte detalhamento:





- SEDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- HOSPITAL MUNICIPAL
- PSFs 1,2,3,4 e 5
- SEDE DO SAMU

Item	Setor/Ponto de instalação	Velocidade em Mbps
1	Sede do Fundo Municipal de Saúde	50
2	Hospital Municipal	50
3	PSF 1	25
4	PSF 2	25
5	PSF 3	25
6	PSF 4	25
7	PSF 5	25
8	Sede do SAMU	25

4. DAS OBRIGAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas em Lei ou Regulamento:

I - Prestar os serviços, nos termos e limites constantes deste instrumento contratual, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, ressalvada a ocorrência de interrupção devida a:

1. Falta de energia elétrica;
2. Manutenção técnica dos equipamentos ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema de transmissão, sempre mediante prévia comunicação;
3. Ação de terceiros que impeça a prestação dos serviços; e
4. Na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

II - Instalar os links no prédio do Fundo Municipal de Saúde e de seus Departamento, com garantia mínima de 80% da velocidade contratada; e

III - Utilizar o protocolo Ethernet, com garantia integral de banda entre as portas de





saída dos roteadores instalados.

5. DOS VALORES ESTIMADOS

O valor estimado leva em consideração a cotação efetuada no sítio FONTE DE PREÇOS <https://www.fontedeprecos.com.br/> com base na IN nº 73/2020 do Ministério da Economia e IN nº 65/2021, oportunidade em que apurou-se o preço referencial ora tido por máximo admitido de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para a disponibilização de 250 MB de internet dedicada, compatível, pois, com o valor de R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos) por MB dedicado ao mês.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No presente processo devem ser observadas e utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA DE SAÚDE

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 1001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

10 122 1001 2202 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

211 Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

001 Receitas e Transf. de Impostos - SAÚDE

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA DE SAÚDE

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 1002 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO

PRIMÁRIA

10 301 1002 2206 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE -

ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

211 Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

001 Receitas e Transf. de Impostos - SAÚDE

213 Transferências de Recursos do Estado SUS





002 Transferências de Recursos do Estado SUS
214 Transferências de Recursos da União- SUS
001 Transferências de Recursos da União- SUS

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA DE SAÚDE

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 1003 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10 302 1003 2208 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE -ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

211 Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

001 Receitas e Transf.de Impostos - SAÚDE

214 Transferências de Recursos da União- SUS

001 Transferências de Recursos da União- SUS

Jaqueira (PE), 28 de agosto de 2023.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

